



*Câmara Municipal de Assis*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 03 DE JULHO DE 2019**

(Proj. Decreto Legislativo nº 12/19, do Ver. Ernesto Benedito Nóbile)

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO ASSISENSE AO DR.  
SAULO FERREIRA DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica outorgado ao **Dr. Saulo Ferreira da Silva**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º.** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE JULHO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente



*Câmara Municipal de Assis*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 03 DE JULHO DE 2019**

(Proj. Decreto Legislativo nº 12/19, do Ver. Ernesto Benedito Nóbile)

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO ASSISENSE AO DR.  
SAULO FERREIRA DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica outorgado ao **Dr. Saulo Ferreira da Silva**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º.** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE JULHO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente